

PROJETO DE LEI N.º 061/98.

Projeto de Lei N.º 61/98, foi
considerado objeto de Deliberação em

30/03/1998


Presidente da Câmara

Laércio Leardini

RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no
Orçamento Programa de 1.998, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06			Departamento de Promoção Humana Saude Publica	
	060			
	4			
0604	102	13754282.18	4120 Equip. e Material Permanente	R\$ 1.015,00

Artigo 2º - O crédito especial de que se trata o artigo
anterior será coberto através de excesso de arrecadação proveniente de recursos
recebidos de Convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde:

1721.09.11 - 048 - Convênio para Combate a Dengue R\$ 1.015,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de março de 1.998.


Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 27 de Março de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.n.º 086/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTÓCOLO
Sob nº 026 fls. 01 livro nº 02
Em 27 de Março de 1.998
Secretário

Senhor Presidente:

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei n.º 061/98 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Outrossim, para que este Poder Executivo possa utilizar do recurso em questão, deverá dito Projeto ser aprovado por essa respeitável Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

P.R.
Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP